



Proc. n.º 0278/90.
fls. 002.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 260

DE 19 DE JUNHO DE 1.990.

"PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE ' TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS 204 DE ' 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA' LEI 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI 240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo que trata o Art. 2º da Lei 204 de 24 de julho de 1.989, com Redação pela Lei 216 de 19 de outubro de 1.989 - Art. 1º § 1º - Fica prorrogada ' em mais 60 (Sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - O § 1º do Art. 1º da Lei ' 240 de 27 de março de 1.990, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 1º -
§ 1º O Contrato será regido pela consolidação das Leis do trabalho e terá duração máxima de 180(Cento e oitenta) dias."

.....
Art. 3º O Art. 3º da Lei 240 de 27 de março de 1.990, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 3º Os professores de que trata'

o

Art. 1º, são divididos nas Cate



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 260

DE 19 DE JUNHO DE 1.990.

Folha nº 02.

gorias Funcionais e aos seguintes limites de contratações:

CATEGORIA FUNCIONAL - NÍVEL MÉDIO

GRAU DE ESCOLARIDADE - MAGISTÉRIO 2º GRAU

FUNÇÃO	CÓD.	CLASSE	Nº DE CONTRATAÇÃO AUTORIZADA.
--------	------	--------	-------------------------------

Professor de Ensino 1º Grau	1.001	A	30
-----------------------------	-------	---	----

Categoria Funcional- NÍVEL MÉDIO

GRAU DE ESCOLARIDADE - QUARTA SÉRIE 1º GRAU

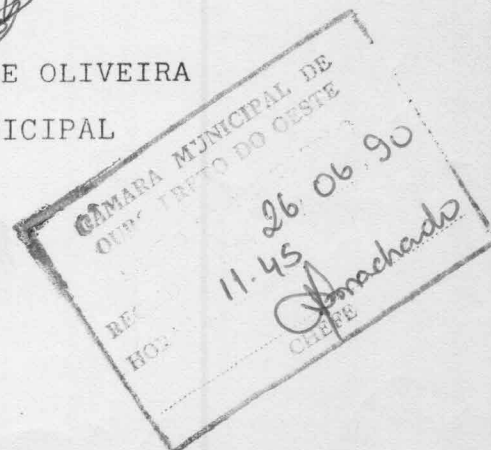
FUNÇÃO	CÓD.	CLASSE	Nº DE CONTRATAÇÃO AUTORIZADA.
--------	------	--------	-------------------------------

Prefessor Leigo Ensino 1º Grau	1.002	A	40
--------------------------------	-------	---	----

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PRATO DO OESTE	
06/07/90	N.º 0278/90
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0278/90.
fis. 004.

AO EXM^o. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM, 06 DE JULHO DE 1.990.

Do Secretário Geral,
Segue o presente processo para
conhecimento.

Em, 06/07/90

(Assinatura)

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Part. N.º 092/CMOPO/90

Do Assessor Jurídico;

Para Conferência e Registro.

O.P.O. em 10/07/90.

A Seção Legislativa
Arquive-se
Em 01 de agosto / 1990. -
Assinatura:
João Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico
CMOPO/RO